



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/67 ✓

Data:- 1/julho/1967

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

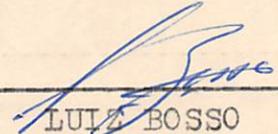
SÚMULA:- Autoriza a aquisição para o município de instalações de máquinas e aparelhos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chéfe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir para o município instalações de máquinas e aparelhos para fabricação de tubos e outros de concreto vibrado, - podendo dispender com as aquisições até a importância de NCr... 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros novos).

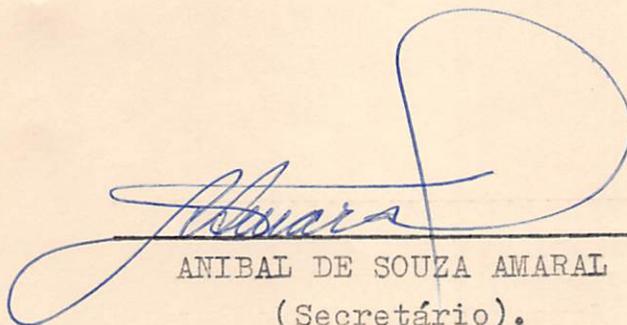
Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica o Chéfe do Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício vigente o crédito especial no valôr de NCr... 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 1º de julho de 1967.-



LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal



ANIBAL DE SOUZA AMARAL
(Secretário).

L. 2 - fl. 159 v